



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
005/2021/TJPA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO
DE ACARÁ, PARA CESSÃO DE
ASSISTENTES SOCIAIS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 183.955.382-00, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, e outro lado o **MUNICÍPIO DE ACARÁ**, com sede na Travessa São José, nº 120, Centro, CEP: 68.690-000, Acará/PA, inscrito no CNPJ nº.05.196.548.0001-72, neste ato representado por seu Prefeito **PEDRO PAULO GOUVEA MORAES**, inscrito no CPF nº 452.132.162-34 doravante denominado **ACORDANTE**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para a cessão de servidores públicos municipais ocupantes da função de “assistente social”, pelo **ACORDANTE** para ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a fim de dar cumprimento a determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, bem como, realizar ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades judiciárias no município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de assistentes sociais a serem cedidos pelo **ACORDANTE** será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao TJPA:

- 1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;
- 1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao ACORDANTE, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Acordo.

2. Compete ao ACORDANTE:

- 2.1 – Ceder, para ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, servidores ocupantes do cargo de assistentes sociais, todos de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;
- 2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos assistentes sociais ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para do TJPA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 21 de abril de 2021 e término em 21 de abril de 2024, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

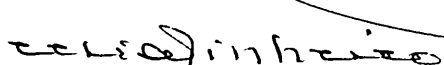
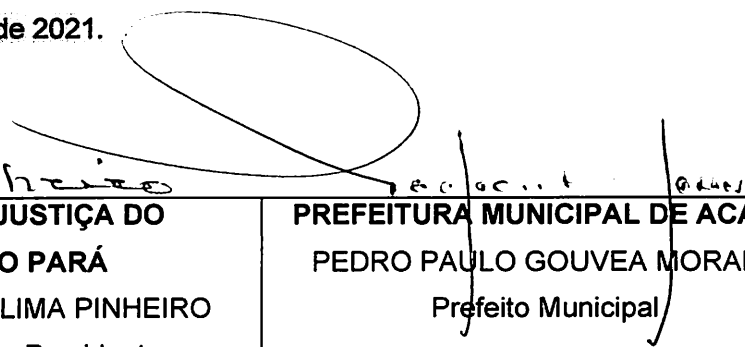
O presente Acordo será publicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém-PA, 21 de abril de 2021.

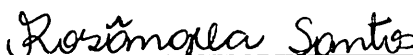
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO Desembargadora Presidente	 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ PEDRO PAULO GOUVEIA MORAES Prefeito Municipal
---	--

Testemunhas:



Nome:

CPF: 002.813.162-28



Nome:

CPF: 598.039.322-68

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 006/2021-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura do Município de Acará- CNPJ: 05.196.548.0001-72 //Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 03 (três) anos, início em 29 de janeiro de 2021 e término em 29 de janeiro de 2024 // Data da assinatura: 29/01/2021// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 623993

Extrato de Convênio nº. 005/2021-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura do Município de Acará- CNPJ: 05.196.548.0001-72 //Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de assistentes sociais para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 03 (três) anos, início em 29 de janeiro de 2021 e término em 29 de janeiro de 2024 // Data da assinatura: 29/01/2021// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 623999

Extrato de Convênio nº. 003/2021-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura de Floresta do Araguaia - CNPJ: 01.613.338/0001-81//Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 03 (três) anos, início em 27/01/2021 e término em 27/01/2024// Data da assinatura: 27/01/2021// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 622344**OUTRAS MATÉRIAS**

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 004/2021/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em obediência a PORTARIA Nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ao Secretário de Administração do TJPA, nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº 8.972/2020, ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO por aplicar a penalidade de MULTA a empresa ENGNEW CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 6.350,87 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude dos atrasos na prestação dos serviços oriundos da Ata de Registro de Preços nº 038/2019, fundamentado no item "d", do parágrafo quarto, da Cláusula nona da ARP c/c art. 87, II da Lei 8.666/93, em tudo observado o referido parecer - cuja motivação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99), conforme os termos do PAPER-2019/05182.16 -/Belém, 14 de janeiro de 2021. // Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 624247

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 003/2021/TJPA - Pregão 001/2021/TJPA//Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de PAPEL A4 E A3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresas: J M POZZER EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.041.496/0001-44// MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.976.381/0001-32// Vigência: início em 29/01/2021 e término em 29/01/2022// Dotação Orçamentária: 2.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670, fonte 0118 e elemento de despesa 339030 // Data da assinatura: 29/01/2021// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 624019**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 36.656, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

NOMEAR JADE LOBATO NOBRE, para exercer o cargo comissão de Assistente de Tecnologia da Informação NM-02, a partir de: 02-02-2021.

Protocolo: 624325**PORTARIA Nº 36.655, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

NOMEAR YURI DE LIMA MENDES SOUZA, para exercer o cargo comissão de Assessor Administrativo NS-01, a partir de 02-02-2021.

Protocolo: 624324**PORTARIA Nº 36.654, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

NOMEAR DÉBORA BASTOS DA SILVA, para exercer o cargo comissão de Assessor Administrativo NS-01, a partir de 02-02-2021.

Protocolo: 624323**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 36.652, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - EXONERAR a servidora VERA LUCIA LIMA DE MOURA, matrícula nº 0100490, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 01-02-2021.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 01-02-2021.

Protocolo: 624316**PORTARIA Nº 36.641, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DISPENSAR o Coronel QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO da função de Chefe do Gabinete Militar - TCE, a partir de 01-02-2021.

Protocolo: 624312**PORTARIA Nº 36.651, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - EXONERAR a servidora MARCIA MILENE TAVARES DE JESUS, matrícula nº 0101458, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 01-02-2021.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico NS-02, a partir de 01-02-2021.

Protocolo: 624314**PORTARIA Nº 36.653, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - EXONERAR o servidor EIDEVALDO SEBASTIÃO RODRIGUES LOPES, matrícula nº 0100583, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 01-02-2021.

II - NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-03, a partir de 01-02-2021.

Protocolo: 624321**PORTARIA Nº 36.651, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - EXONERAR a servidora MARCIA MILENE TAVARES DE JESUS, matrícula nº 0101458, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 01-02-2021.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico NS-02, a partir de 01-02-2021.

Protocolo: 624334**PORTARIA Nº 36.642, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - DISPENSAR o Coronel PM HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO, da função de Chefe de Seção de Ajudância de Ordens, a partir de 01-02-2021.

II - DESIGNAR o referido servidor para desempenhar a função de Chefe do Gabinete Militar - TCE, a partir de 01-02-2021.

Protocolo: 624313**PORTARIA Nº 36.652, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - EXONERAR a servidora VERA LUCIA LIMA DE MOURA, matrícula nº 0100490, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 01-02-2021.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 01-02-2021.

Protocolo: 624338